

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
PEDIDO DE EMPENHO Nº 1381/2025

PROCESSO Nº.	261/2025
Referente à Licitação:	Dispensa por Limite Nº. 175/2025
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE AGROPECUARIA (CADEIRA GIRATORIA ESPADO ALTO, ESTOFADA, 130KG E CADEIRA FIXA INDIVIDUAL PÉS PALITO ESTOFADA)

I – FAVORECIDO:

FORNECEDOR/FAVORECIDO	CNPJ/CPF	CIDADE
AGT MOVEIS LTDA	57.497.438/0001-44	BAGÉ- RS

II – DESPESA:

	ÓRGÃO	CAT.DESP.	DESPESA	RED.
08	SECRETARIA DE AGROPECUARIA	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	2085

III – AUTORIZAÇÃO:

Pelo presente autorizo a despesa abaixo especificada ao favorecido acima discriminado, para execução deste órgão público, nas condições preestabelecidas e nos termos da Legislação vigente.

OBSERVAÇÃO:

IV – ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QTD	TOTAL (R\$)
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	UN	772,0000	1	772,0000
2	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	UN	320,0000	3	960,0000

TOTAL GERAL: R\$ 1.732,0000

Hulha Negra, 11/06/2025.

Morone Fischer

Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Getúlio Vargas, 1562 - Fone: (53) 3249-1013

C.N.P.J.: 94.702.784/0001-43

NOTA DE EMPENHO

Número: 002542 2025

Data: 11/06/25

Solicitação: Global
Modalidade Compra: 175
Licitação: Dispensa por Limite
Espécie de Empenho: Global
Data de Emissão: Comum Venc.:

Recurso Vinculado: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 08 SECRETARIA DE AGROPECUARIA

Unidade Orçamentária: 08.01.21.606.970.2215 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Elemento Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2078

Sub-Elemento Despesa: 4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 2085

Credor: 08041 AGT MOVEIS LTDA

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 664 CENTRO

C.N.P.J./C.P.F.: 57.497.438/0001-44

Banco: 000

Conta Corrente:

Agência:

Cidade: BAGE RS
Bairro: CENTRO
Fone:

Quant	Un	Descrição do Empenho	Valor Unitário	Valor Total
1,0000	01	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA ESTOFADA /COM BRACO.	772,0000	772,0000
3,0000		CADEIRA DE ESCRITORIO 4 PES PALITO ESTOFADA	320,0000	960,0000
		AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA SECRETARIA DE AGROPECUARIA (CADEIRA GIRATORIA ESPADO ALTO, ESTOFADA, 130KG E CADEIRA FIXA INDIVIDUAL PES PALITO ESTOFADA)		

Saldo Anterior: 30.487,90

Saldo Atual: 28.755,90

Valor do Empenho: 1.732,00

CALCULO DO IMPOSTO:

Valor do Empenho : 1.732,00

Valor Total Retenções :

Valor Líquido do Empenho : 1.732,00

VALORES RETIDOS:

Autorizo o Pagamento desta Nota de Empenho, nesta data.
FERNANDO CAMPANI

Nome: PREFEITO

Cargo:

Assinatura: _____ Data: _____

Ordeno a realização da Despesa da presente nota de empenho
MARCIANE FISCHER

Nome: SECRETARIA

Cargo:

Assinatura: _____

A Despesa correspondente a presente Nota de Empenho está de acordo com as disposições legais e conforme para liquidação.

Recebi (emos) o valor total da presente Nota de Empenho, pelo que dou/damos plena, geral e irrevogável "quitação".

Nome: _____ Data: _____

CPF/Ci

Assinatura

Bco.: _____ Cheque: _____ Tes/Desp: _____

CONTADORIA



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA BASE LEGAL

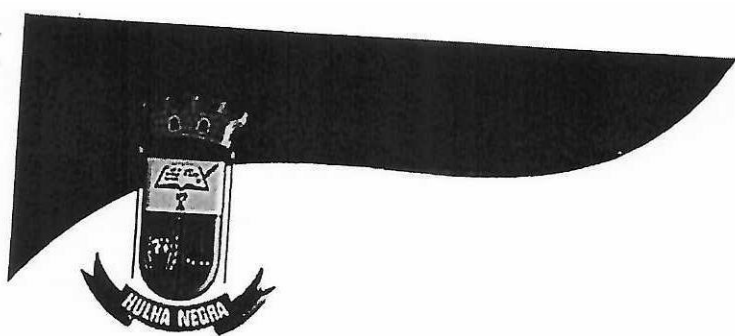
Prevê o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta.

Assim, para fins de cumprimento do disposto no art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração deverá, no momento posterior à seleção do fornecedor demonstrar que aquele que pretende contratar preenche todos os requisitos previstos no Termo de Referência, necessários à execução do objeto, e que seu preço é compatível com o mercado e inferior ao limite para enquadramento na dispensa por baixo valor, de modo a garantir a objetividade, isonomia e publicidade necessária a todas as contratações, mas sem alcançar aquele rigor previsto para o processo licitatório e dispensado pelo legislador.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

1. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DECORRENTES DA DIVULGAÇÃO DA DISPENSA

De uma análise dos autos deste processo, verifica-se que trata-se de uma situação pertinente. Para a divulgação de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, visto que a necessidade do serviço/material a se obter tem decorrência na complexidade do serviço a ser prestado ao órgão público conforme o caso justificado no Termo de Referência. Outro sim, as propostas recebidas por empresas interessadas não contemplaram a totalidade solicitada, ficando seus orçamentos em um (01) item não compensando a solicitação ou solução mais vantajosa para a administração municipal.



2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a contratação de Serviço/Material de compra de Mobiliário e cláusula do Termo de Referência 8.1.9 que impõem serviços de montagem no locais que se destinam os móveis e como a contratada se dá em razão de que, AGT Móveis Ltda, CNPJ: 57.497.438/0001-44 aceita e oferece um preço muito vantajoso, conforme demonstrar-se nos documentos em anexo.

Tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme proposta anexa aos autos do processo, obtida após a realização de pesquisa de preços, o valor total a ser dispendido para a contratação é de R\$ 1.956,60 (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) – cujo total aproximado seria de R\$ 1.732,00 (Hum mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais), encontra-se muito vantajoso a proposta da empresa AGT Móveis Ltda, CNPJ: 57.497.438/0001-44 comparado a pesquisa de preços no mercado regional que disponibiliza o serviço/material solicitado. Igualmente, destaca-se que este valor se encontra muito abaixo do limite exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação em razão de pequeno valor (art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021). Sendo assim, justificado está o preço a ser contratado.

4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Acerca da exigência dos requisitos de habilitação e qualificação no presente processo de contratação direta, prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo elas habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 foi apresentada pela empresa a ser contratada.



Sobre a habilitação fiscal, social e trabalhista, prevista no art. 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes: a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal da sua sede, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Hulha Negra, 10 de Junho de 2025.

Marcione Fischer